

INTERESSADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA HELENA – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO Nº 198/2014

Publicado no DOE de 14/03/2015 pela Portaria SEE nº 1187/2015, de 13/03/2015

PARECER CEE/PE Nº 05/2015-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/02/2015*

I – RELATÓRIO:

A Escola de Enfermagem Santa Helena, situada à Av. General Manoel Rabelo, nº 2119, Casa A, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.160-000, mantida pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Santa Helena Ltda. – ME, CNPJ: 11.084.061-0001-09 por meio do Ofício nº 02/2014, (fl. 01), protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, em 05/11/2014, pedido de Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Posteriormente, justificando demanda insuficiente, a Instituição por meio do Ofício nº 02/2014, de 19/12/2014 (fl. 36), comunica que seja considerada, apenas, a solicitação de autorização para o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, mantendo para análise os seguintes documentos:

- Parecer CEE/PE nº 37/2013-CEB de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (fls. 03/07);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ (fl. 08);
- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil (fl. 09);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 10);
- Plano dos Cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (fls. 11/30);
- Documentos que comprovam a Formação dos Professores e Equipe Técnica (fls. 31/35).
- Plano do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (fl. 36).

O presente processo foi protocolado na Câmara de Educação Básica – CEB em 07/11/2014, sendo despachado em 10/11/2014 para análise e emissão de parecer. Análise que passou a ser restrita ao Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, após o dia 19/12/2014.

II – ANÁLISE:

Da Entidade

Através do Parecer CEE/PE Nº 37/2013 - CEB, publicado no DOE de 03/05/2013, pela Portaria SE nº 3431/2013, a Escola de Enfermagem Santa Helena foi credenciada para a oferta de

Educação Profissional Técnica de Nível Médio, como também foi autorizada a funcionar com o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Do Plano de Curso

No Plano de Curso, enviado em 19/12/2014, identifica-se a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2013 e destaca-se a justificativa dada para a implantação do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, quando se explicita que: “Há alguns anos os cursos como medicina, enfermagem e até mesmo técnicos em enfermagem concentravam-se nos grandes centros urbanos que qualificavam esses profissionais para atuar em todo país. Em razão da pouca oferta desses cursos em instituições públicas e da dispendiosa oferta das empresas privadas, observa-se a enorme carência de profissionais de saúde que atendam suficientemente a demanda de pessoas que procuram atendimento médico hospitalar”. ... “As questões éticas que devem permear o trabalho humano em qualquer atividade adquirem uma conotação peculiar e toda especial quando voltadas ao fazer dos profissionais de Saúde. É fundamental que esses profissionais coloquem, prioritariamente, em suas ações, a ciência, a tecnologia e a ética a serviço da vida”.

Para o ingresso na especialização, o aluno deverá apresentar diploma de Habilitação Técnica em Enfermagem. Após publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado serão indicados: os critérios de classificação e demais informações úteis na forma da legislação vigente.

Conforme o perfil profissional de conclusão, o Estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença;
- Identificar a Estrutura e Organização do Sistema de Saúde vigente;
- Identificar funções e responsabilidades dos membros das equipes de trabalho;
- Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- Realizar trabalhos em equipe, correlacionando conhecimento dos vários módulos;
- Aplicar normas de Biossegurança;
- Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- Realizar primeiros socorros em situação de emergência;
- Caracterizar as doenças transmissíveis e as respectivas cadeias de transmissão;
- Conhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento;
- Interpretar normas de segurança no trabalho;
- Prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

O curso está estruturado em um módulo, com carga horária presencial de 300 (trezentas) horas e estágio obrigatório de 100 (cem) horas, perfazendo uma carga horária total de 400 horas. Sendo oferecido em 02 (dois) turnos: diurno – 04 (quatro) horas/aula de 60 (sessenta) minutos, com duração de 06 (seis) meses e noturno – 03 (três) horas/aula de 60 (sessenta) minutos, com duração de 07 (sete) meses. Além de toda essa estruturação, o Curso se propõe a enriquecer os conhecimentos por meio de visitas técnicas a Instituições Hospitalares e Órgãos Públicos de Saúde, bem como participação em Feiras, Congressos e outros eventos relacionados à área.

A avaliação é considerada sistemática, contínua e centrada nas competências e habilidades que serão desenvolvidas ao longo do processo educativo, tomando-se como referência:

- A aquisição de habilidades/competências curriculares trabalhadas;
- Prática de aspectos atitudinais, que corroboram com formação geral do Educando;
- Registro feito através de notas.

Diante da prioridade dos aspectos qualitativos perante os quantitativos, a Instituição interessada está alerta para quando mais de 50% da turma não adquirir a competência com notas acima de 60% do valor do bimestre, o professor deve revisar o trabalho e rever a metodologia utilizada, até que uma reavaliação comprove resultado percentual superior. Para aprovação plena o Estudante deverá obter a nota 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% da carga horária de cada componente curricular.

Da Organização Curricular

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO			
Turno Diurno – 04 horas/aula de 60 min. – Duração de 06 meses			
Turno Noturno – 03 horas/aula de 60 min. – Duração de 07 meses			
COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH ESTÁGIO	CH TOTAL
Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	25	-	25
Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio Ambiente	40	-	40
Epidemiologia e Estatística Aplicada	25	-	25
Psicologia Aplicada à Ética	30	-	30
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30	-	30
Segurança do Trabalho	50	-	50
Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	30	50	80
Enfermagem do Trabalho	70	50	120
	300	100	400
Estágio Supervisionado Obrigatório	100		
Carga Horária Total	400		

É recomendado pelo Plano de Curso que o conteúdo vinculado à Ética Profissional seja tratado de forma transversal, bem como os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Infraestrutura e Acervo Bibliográfico do Curso

Além do Laboratório Específico, a Escola possui um Laboratório de Informática equipado com 20 (vinte) computadores e 40 (quarenta) conjuntos de cadeira. Possui salas climatizadas com porta de vidro e acesso aos Estudantes com deficiência física, contendo Notebooks conectados por WI FI e cadeiras acolchoadas.

A Escola possui, também, uma biblioteca com grande acervo na área da saúde, com espaços para estudos em grupo e individual, estações de trabalho para pesquisas e salas para uso da coleção de som e imagem.

Corpo Docente e Certificação

A Instituição de Ensino anexou, ao processo, toda a documentação dos Docentes, a qual explicita: formação adequada à Especialização, Planos de Capacitação e Quadro de Remuneração.

Ao estudante que concluir todos os componentes curriculares do Curso, será conferido Certificado de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, conforme modelo anexado ao processo.

III – VOTO:

Com base nas informações e registros documentais contidos no processo, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado na Escola de Enfermagem Santa Helena, localizada à Av. General Manoel Rabelo, 2119, Casa A, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em Exercício
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de fevereiro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente